



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.089/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DECLARA O EMPREENDIMENTO ATERRO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ÁREA DE TRIAGEM COMO DE UTILIDADE PÚBLICA”

FABIANO DA SILVA MORETI, Prefeito Municipal de Ijaci-MG, no uso das atribuições previstas na Lei orgânica municipal, em seu artigo 114, inciso I, alínea “e”;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso I, alínea “b” da Lei Estadual 20.922/2013, que considera as obras de infraestruturas para saneamento e gestão de resíduos sólidos como de utilidade pública,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado como de utilidade pública para fins de intervenção e licenciamento ambiental o empreendimento ATERRO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ÁREA DE TRIAGEM, a ser localizado na propriedade Fazenda Ipiranga, área Rural do município de Ijaci MG, estabelecida conforme o contrato de arrendamento sob a matrícula 15.601, conforme mapa e memorial descritivo anexo.

§1º - O empreendimento referido faz-se de utilidade pública dado a necessidade de processamento, segregação e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de construção civil no município de Ijaci e região.

§2º - O presente decreto não exime a responsabilidade de obtenção das respectivas licenças ambientais em âmbito estadual, nem a obtenção para as devidas intervenções ambientais referentes ao empreendimento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

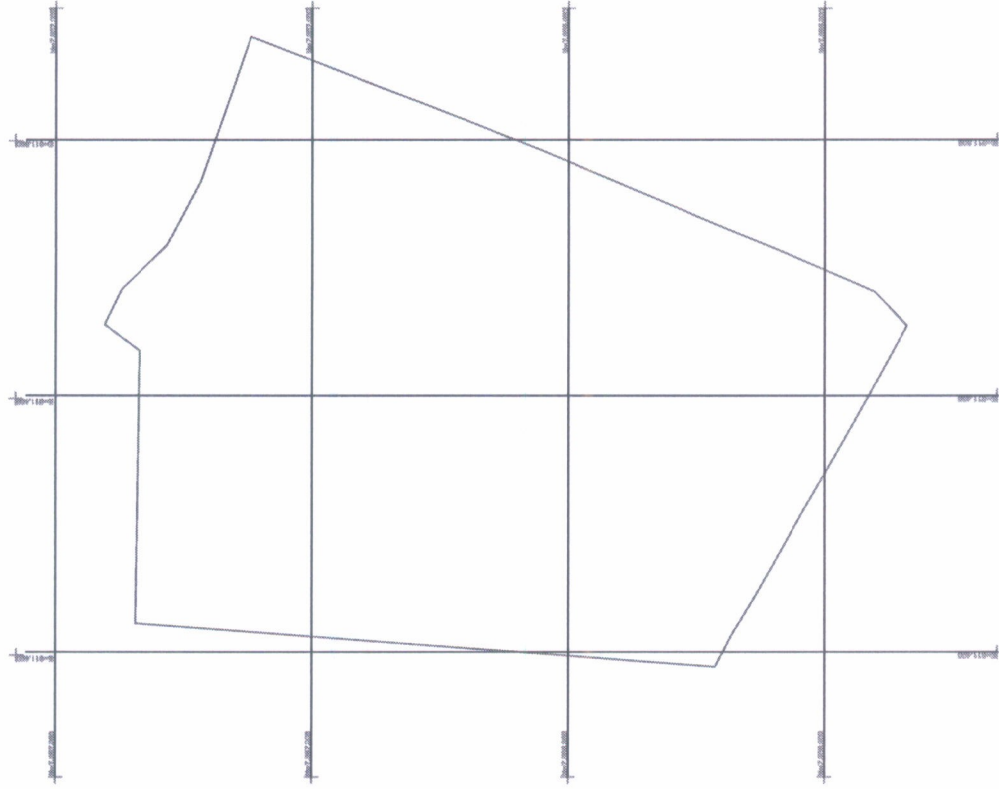
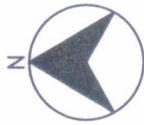
Prefeitura Municipal de Ijaci, 12 de dezembro de 2022.

FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339
602

Assinado de forma digital
por FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2022.12.12 16:29:14
-03'00'

Fabiano da Silva Moreti

Prefeito Municipal



LEGENDA

Área de Intervenção

CLIENTE:

Prefeitura Municipal de Ijaci

DATA:

07/12/2022

ÁREA:

12892,31 m²



PREFEITURA MUNICIPAL IJACI

Memorial Descritivo

Imóvel: Unidade de Triagem e aterro de Resíduos da Construção Civil
Proprietário: Prefeitura municipal de Ijaci
Endereço: Ipiranga
Município/UF: Ijaci/MG
Perímetro (m): 456,23
Área (m²): 12892,31
Matrícula: 55566
Comarca: Lavras

DESCRIÇÃO

O imóvel descrito abaixo corresponde a um terreno de 12892,31 m², localizado à Ipiranga, no município de Ijaci/MG, correspondendo à fração da área arrendada pelo município de Ijaci.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7657040,52 m e E 511463,86; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 115°58'27,32" e 7,87 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7657037,07 m e E 511470,94 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 136°13'7,95" e 12,07 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7657028,36 m e E 511479,29 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 117°44'40,44" e 14,14 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7657021,78 m e E 511491,80 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 109°11'35,08" e 29,98 m; até o vértice P4, de coordenadas N 7657011,93 m e E 511520,11 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 201°09'11,84" e 44,22 m; até o vértice P5, de coordenadas N 7656970,68 m e E 511504,15 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 201°57'25,06" e 16,86 m; até o vértice P6, de coordenadas N 7656955,05 m e E 511497,85 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 203°04'59,38" e 38,73 m; até o vértice P7, de coordenadas N 7656919,42 m e E 511482,67 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 202°32'47,53" e 13,83 m; até o vértice P8, de coordenadas N 7656906,65 m e E 511477,37 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 203°05'32,27" e 11,05 m; até o vértice P9, de coordenadas N 7656896,49 m e E 511473,03 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 203°47'32,51" e 6,84 m; até o vértice P10, de coordenadas N 7656890,23 m e E 511470,27 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 226°56'33,20" e 9,16 m; até o vértice P11, de coordenadas N 7656883,98 m e E 511463,58 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 298°51'25,54" e 8,57 m; até o vértice P12, de coordenadas N 7656888,12 m e E 511456,08 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 298°43'43,46" e 10,94 m; até o vértice P13, de coordenadas N 7656893,38 m e E 511446,48 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 299°25'33,15" e 12,32 m; até o vértice P14, de coordenadas N 7656899,43 m e E 511435,75 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 300°18'53,72" e 10,12 m; até o vértice P15, de coordenadas N 7656904,54 m e E 511427,02 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 298°44'28,05" e 8,60 m; até o vértice P16, de coordenadas N 7656908,67 m e E 511419,48 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 299°34'44,74" e 9,86 m; até o vértice P17, de coordenadas N 7656913,54 m e E 511410,90 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 301°31'10,85" e 8,62 m; até o vértice P18, de coordenadas N 7656918,05 m e E 511403,55 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 297°07'23,86" e 7,21 m; até o vértice P19, de coordenadas N 7656921,33 m e E 511397,14 m;

deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **4°18'51,37"** e **113,45 m**; até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7657034,46 m** e **E 511405,68 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **90°51'7,45"** e **53,10 m**; até o vértice **P21**, de coordenadas **N 7657033,67 m** e **E 511458,77 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **36°37'26,94"** e **8,53 m**; até o vértice **P0**, de coordenadas **N 7657040,52 m** e **E 511463,86 m**, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **-45**, Fuso **23S**, tendo como DATUM **SIRGAS 2000**. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Lavras, 8 de dezembro de 2022